



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Lei de n. 654, de 18 de outubro de 2024.

“Dispõe sobre reajuste salarial aos Profissionais da Educação, que exercem as funções de docência, e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Nacional de n.º 11.738/2008 c/c a Portaria 67 de 04 de fevereiro de 2022, expedida pelo Ministério da Educação – MEC, que homologou o parecer n.º 2/2022/CHEFIA/GAB/SEB/SEB, de 31 de janeiro de 2022, da Secretaria de Educação Básica do MEC, que apresenta o piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública para o ano de 2022. que faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial aos Profissionais da Educação, que exercem atividades de docência, do quadro de servidores efetivos do Município de Souto Soares/Ba, em complementação ao percentual já concedido através da Lei Municipal de n.º 615, de 13 de maio de 2022, c/c a Lei Municipal de n.º 644, de 23 de janeiro de 2024, e 648, de 14 de junho de 2024, visando cumprir o percentual de 33,24% (trinta e três virgula vinte e quatro por cento) de reajuste do piso, previsto para o exercício de 2022.

§ 1º. Fica estabelecido em 10,7 % (dez, virgula sete por cento), incidente sobre o vencimento básico dos Profissionais da Educação, que exercem atividades de docência, do quadro de servidores efetivos do Município de Souto Soares/Ba.

§ 2º. O Percentual previsto no parágrafo acima terá incidência retroativa, a partir de janeiro de 2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta classificação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Souto Soares/BA, 18 de outubro de 2024.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
= Prefeito Municipal =